

**ENVELOPE EXCLUSIVO PARA DOCUMENTAÇÃO DO:  
COMPRADOR/CONSORCIADO PESSOA FÍSICA E  
CÔNJUGE (SE FOR O CASO)**



**Bradesco**  
Consórcios

Nome:

Grupo:

Cota:

**ATENÇÃO**

Reunir fielmente todos os documentos solicitados de acordo com a especificação do imóvel e atentar principalmente ao prazo de validade das certidões.



**Documentos Pessoais  
GERAL**

Check List	Documento	Especificação	Onde Conseguir
	Cédula de Identidade RG (Registro Geral) ou carteira de outros órgãos como, CNH, OAB, CRM, CRA, etc, que contenham o número do RG.	Cópia autenticada em cartório. <b>Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.</b>	Documento do consorciado.
	RNE (Registro Nacional para Estrangeiro).	Cópia autenticada em cartório. <b>Somente para estrangeiros, com visto definitivo de permanência no Brasil observando o prazo de validade, e não será aceito protocolo.</b>	Documento do consorciado.
	CPF - Cadastro de Pessoa Física.	Cópia autenticada em cartório. Dispensado se o número do CPF constar na Cédula de Identidade ou em outro documento equivalente. <b>Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.</b>	Documento do consorciado.
	Declaração de Não Propriedade (no caso de utilização de FGTS). Modelo 4130-013E Intranet – Serviços Internos – Formulários.	Para fins de comprovação de inexistência de imóvel que impeça a utilização do FGTS, devidamente assinada pelo casal, se for o caso.	Agência Bradesco.
	Procuração (se for o caso).	Observar a data de validade ou atualização. A procuração tem que ser lavrada no Cartório de Notas por instrumento público e outorgar poderes específicos para comprar bens imóveis e alienar fiduciariamente (os documentos de declaração devem ser assinados pelo próprio comprador e não por procuração.) <b>Prazo de atualização: 90 dias</b>	Documento do consorciado, ou no Cartório onde foi lavrada a procuração.
	Certidão Negativa de Débitos do INSS.	Original ou Certidão emitida pela Internet. Somente se for empregador ou produtor rural. <b>Validade de 90 dias da data de expedição.</b>	Documento do consorciado, e se não possuir, pode ser obtida no INSS.
	Certidão Negativa de Débitos do INCRA.	Original ou Certidão emitida pela Internet. Somente se for produtor rural. <b>Validade de 60 dias da data de expedição.</b>	Documento do consorciado, e se não possuir, pode ser obtida no INCRA.
<b>Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil SOLTEIRO</b>			
	Certidão de Nascimento.	Cópia autenticada em cartório.	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil onde a pessoa foi registrada.
	Escritura de Emancipação registrada no Cartório de Registro Civil.	Cópia autenticada em cartório. <b>Somente para menor de 18 e maior de 16 anos.</b>	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil onde a pessoa foi registrada.
<b>Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil CASADO</b>			
	Certidão de Casamento.	Cópia autenticada em cartório.	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
	Escritura de Pacto Antenupcial.	Conforme o regime de: - Comunhão universal de bens, após 26.12.1977; - Comunhão parcial de bens, antes de 26.12.1977; - Separação de bens em qualquer data; - Comunhão de Aquestos, a partir de 13.01.2003. <b>Obs: A Escritura do Pacto Antenupcial não é exigida para os casos definidos no artigo 258 do Código Civil Brasileiro (igual para o vendedor).</b>	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
	Registro da Escritura de Pacto Antenupcial.	Cópia autenticada em cartório. A Escritura do Pacto Antenupcial deverá estar registrada no Cartório de Registro de Imóveis.	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro de Imóveis onde está registrado o pacto.

Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil VIÚVO			
	Certidão de Casamento.	Cópia autenticada em cartório.	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil
	Atestado de Óbito do cônjuge falecido.	Cópia autenticada em cartório.	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil onde está registrado o óbito
Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil SEPARADO / DIVORCIADO			
	Certidão de Casamento, contendo a averbação da separação ou divórcio.	Cópia autenticada em cartório.	Documento do consorciado ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil UNIÃO ESTÁVEL			
	Escritura de Declaração de União Estável.	Escritura lavrada em cartório. Nota: Quando a união estável não for civil, apresentar declaração de concubinato, informando que a identidade de endereço e a dependência econômica decorrem de união estável, de natureza familiar. Esta é lavrada no Cartório de Notas, sob as penas da lei. Apresentar, ainda, comprovantes do estado civil dos proponentes.	Declaração lavrada pelo Cartório de Notas.
Documentos Pessoais PARA UTILIZAÇÃO DO FGTS			
	Formulário de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada de FGTS. Modelo 4130-288E, disponível na Intranet – Serviços Internos – Formulários.	Preenchido corretamente com base nos valores constantes no extrato e assinado, sendo 01 via para cada consorciado que utilizará o saldo da conta vinculada de FGTS. <b>Obs: Substituto do DAMP tipo 1. Não pode em hipótese alguma conter rasuras.</b>	Agências Bradesco.
	Formulário Opção de Venda. Modelo 4130-014E, disponível na Intranet – Serviços Internos.	Original, deverá ser totalmente preenchido e assinado pelos vendedores e compradores, sem rasuras.	Agências Bradesco.
	Carteira Profissional.	Cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional das folhas que contém a foto, qualificação civil, data da opção de FGTS e registro do último empregador. Apresentar este documento também, para casados ou em União Estável, cujo cônjuge ou companheiro(a) que irá utilizar-se dos recursos do FGTS.	Documento do consorciado.
	Extrato do FGTS.	Extrato original e atualizado, contendo saldo suficiente para o saque pretendido, em papel timbrado ou com o carimbo da Caixa Econômica Federal, não podendo ser o impresso pela Internet, pois não contém todos os dados necessários da conta do FGTS.	Caixa Econômica Federal.
	Resgate das aplicações no Fundo Mútuo de Privatização (FMP), se for o caso.	O resgate das aplicações no Fundo Mútuo de Privatização (FMP) deverá ser feito diretamente junto à administradora.  - A desistência do interessado em aguardar o retorno da aplicação só poderá ser feita por meio de declaração formal; <b>Atenção:</b> O formulário de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada de FGTS só será enviada a CEF após comprovação por meio de extratos e cópias dos comprovantes de pedido de resgate das aplicações no Fundo Mútuo de Privatização (FMP), ou mediante apresentação de declaração formal de sua desistência em aguardar a baixa das aplicações.	Administradora do Fundo Mútuo de privatização (FMP) onde foi aplicado.  Documento do consorciado de próprio punho.

Check List	Documento	Especificação	Onde Conseguir
------------	-----------	---------------	----------------

Comprovante de endereço.	Cópia autenticada em cartório de 02 comprovantes distintos (Conta de água ou luz ou telefonia fixa ou gás, etc.), referente ao mês anterior à proposta de aquisição e ao mesmo mês do ano anterior, em nome do consorciado comprovando a residência no município onde pretende adquirir o imóvel. <b>Somente quando o consorciado não trabalhar no município onde pretende adquirir o imóvel e nos municípios limítrofes.</b>	Documento do consorciado.
Declaração da empresa na qual trabalha.	Em papel timbrado da empresa com o carimbo de registro do CNPJ, contendo: - Qualificação do empregado; - Número da carteira profissional, função e data de admissão; Local onde tem sua ocupação, com endereço completo.	Documento do consorciado ou na empresa na qual trabalha.
Declaração de Imposto de Renda.	Cópia simples e completa, do último exercício, sem rasuras, assinada e com o protocolo de entrega na Receita federal. <b>Obs.: Enviar também do cônjuge.</b>	Documento do consorciado.
Declaração do Imposto de Renda "FIEL".	Original. De próprio punho, datada e assinada pelo comprador. Com o termo: "sob as penas da Lei" de que a Declaração de Imposto de Renda apresentada é cópia fiel da original entregue na Receita Federal.	Documento do consorciado.
Declaração de Isenção de Imposto de Renda.	Original. De próprio punho, datada e assinada pelo comprador. Com o termo: "sob as penas da Lei" de que é isento da declaração do Imposto de Renda. <b>Obs.: Enviar também do cônjuge.</b>	Documento do consorciado.

**OBS.: Excepcionalmente poderá ser solicitada documentação complementar.**

**PRINCIPAIS CONDIÇÕES PARA USO DO FGTS (DEFINIDAS NO MANUAL DO CONSELHO CURADOR DO FGTS PARA A AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA, DISPONÍVEL NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**

- Comprovar tempo de opção pelo FGTS no mínimo de 03 anos, somados os períodos consecutivos ou não.
- Não ser titular de financiamento ativo no âmbito do SFH e que não possua moradia própria, nem seja usufrutuário de imóvel residencial, nem promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial concluído ou em construção, nas seguintes condições:
  - Imóvel localizado em qualquer parte do Território Nacional, que seja objeto de financiamento ativo no âmbito do SFH;
  - Imóvel localizado no mesmo município do exercício de sua ocupação principal, incluindo os municípios limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana (Ex.: A cidade de São Paulo em relação à Osasco, Guarulhos, São Bernardo do Campo, etc.);
  - Imóvel localizado no município de sua atual residência ou município limítrofes e integrantes da região metropolitana.
- Somente é permitida a utilização para aquisição de imóveis residenciais para moradia do consorciado, localizados em perímetros urbanos (verificar o constante na matrícula) e com a documentação devidamente regularizada;
- O imóvel a ser adquirido deve estar situado em uma das seguintes localidades:
  - No município onde o consorciado exerça a sua ocupação principal ou nos municípios limítrofes;
  - No município limítrofe ou integrante da respectiva região metropolitana;
  - No município em que o consorciado comprovar que já reside há pelo menos 01 (um) ano ou nos municípios limítrofes.
- O valor máximo de avaliação/venda do imóvel está limitado às regras do Conselho Curador do FGTS.

**IMPORTANTE:**

Não é permitido pelo Conselho Curador a utilização do FGTS para:

- Aquisição de lotes/terrenos;
- Aquisição de imóveis comerciais, rurais e de lazer;
- Aquisição de imóvel que foi adquirido com utilização do FGTS no período inferior a 03 anos.